



Prefeitura Municipal de Boa Esperança

L E I Nº 0735/92

DE: 12/08/92

" Autoriza ajuda financeira para gravação de disco religioso."

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo; Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente Lei.

- ART. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder uma ajuda financeira no valor de Cr\$. 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), à Srª. LÊDA SILVA AMORIM, para gravação de um disco religioso, de sua autoria.
- ART. 2º. - A referida ajuda é concedida por tratar-se de pessoa deste Município.
- ART. 3º. - Os recursos necessários ao cumprimento do artigo primeiro, correrão por conta de dotação própria' do orçamento corrente.
- ART. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança,
em 12 de agosto de 1992.

AMARO COVRE

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra.

MARTA ELIZA MARCHI DE JESUS
Sec. Mun. de Administração

A COMUNIDADE NO PODER

or Eurico Rezende, 780 - Fone: 768-1143 - Telex (027) 7237 - Fax (027) 768-1446 - 29.845-000 - Boa Esperança ES